



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

ATA NÚMERO DOIS

Ao **vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um**, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpico Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião extraordinária do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. -----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezanove horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Análise do orçamento disponível para 2021; -----

Ponto dois: Regime de funções da Presidente a tempo inteiro – atualização da Lei; -----

Ponto três: Contrato de Comodato para o Parque da Colmeia; -----

Portanto, dá-se a saber que: -----

Ponto um: Análise do orçamento disponível para 2021 - Após análise ao orçamento disponível verificámos que existem verbas disponíveis por executar referentes aos apoios de despesa corrente e capital por parte do município a serem executados até ao final de 2021. -----

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento. -----

Ponto dois: Regime de funções da Presidente a tempo inteiro – atualizado pela Lei nº 69/2021 de 20 de outubro que altera os termos do exercício do mandato, lendo-se no n.º 3º desde que suportado pelo orçamento da Freguesia e sem que o encargo anual com a respetiva remuneração ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor” e a alínea b) do mesmo artigo “pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro o Presidente de Junta nas Freguesias com até 10 000 eleitores” com entrada em vigor e produção de efeitos, segundo o artigo 4º, a partir do da 1 de janeiro de 2022. -----

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento e deliberou que de forma a dar conhecimento da análise efetuada levar à próxima Assembleia de Freguesia para a verificação da conformidade dos requisitos conforme indicação da lei que anexa a esta ata.-----

Ponto três: Contrato comodato para o Parque da Colmeia – Nas análises dos apoios verificámos que estava pendente a celebração de um contrato de comodato para o Parque da Colmeia. O executivo irá encetar diligências com o proprietário para aferir a intenção da celebração do mesmo.-----

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento. -----
E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 e setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: _____
Paula Martins Jorge

A Secretária: _____
José Carlos

O Tesoureiro: _____
Filipe Sousa